



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N.º 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA EM, DE 26 JANEIRO DE 2001

N.º

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 261/2001, de 26 de janeiro de 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alhandra, estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de até R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinados as despesas com aquisição de 02 (dois) veículos sendo um para a Secretaria de Educação e outro para a Secretaria de Saúde do Município, obedecendo as seguintes classificações:

0207 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	
13754281.042 - Aquisição de uma Ambulância	
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 46.000,00
0205 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
08421881.043 - Aquisição Veículo p/ o Ensino Fundamental	
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 48.000,00
TOTAL	R\$ 94.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito de que trata o artigo anterior, fica Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.



Pag. _____

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N.º 161, de 21 de Outubro de 1975

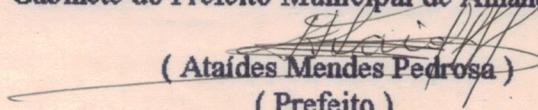
ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA EM, 26 DXE JANEIRO DE 2001

N.º

Cont...

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, 26 de janeiro de 2001.


(Ataídes Mendes Pedrosa)
(Prefeito)



Pag. _____

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N.º 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA EM, DE 26 JANEIRO DE 2001

N.º

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 261/2001, de 26 de janeiro de 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alhandra, estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de até R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinados as despesas com aquisição de 02 (dois) veículos sendo um para a Secretaria de Educação e outro para a Secretaria de Saúde do Município, obedecendo as seguintes classificações:

0207 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	
13754281.042 - Aquisição de uma Ambulância	
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 46.000,00
0205 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
08421881.043 - Aquisição Veículo p/ o Ensino Fundamental	
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 48.000,00
TOTAL	R\$ 94.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito de que trata o artigo anterior, fica Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.



Pag. _____

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N.º 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA EM, 26 DXE JANEIRO DE 2001

N.º

Cont...

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, 26 de janeiro de 2001.

Ataídes Mendes Pedrosa
(Ataídes Mendes Pedrosa)
(Prefeito)